



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA BOA ESPERANÇA DO SUL/SP

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Lei Municipal n. 304 de 21/11/1997

Lei Municipal n. 881 de 08/12/2015

Resolução CMDCA 05/2019 de 06/03/2019

Resolução CMDCA 06/2019 de 06/03/2019

Resolução CMDCA 07/2019 de 09/04/2019

Lei Federal nº 13.824, de 2019

EDITAL CMDCA 08/2019

RECEPÇÃO DE VOTOS E CADASTRO DOS PRESIDENTES, MESÁRIOS E ORGANIZADORES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 13.824, de 2019, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal nº 304 de 21 de Novembro de 1997 e Lei Municipal nº 881 de 08 de dezembro de 2015, e verificado a decisão da Comissão Especial Eleitoral. Torna público o presente **EDITAL** contendo a relação nominal dos colaboradores cadastrados para presidência, mesários e auxiliares no processo de escolha dos candidatos.

A recepção de votos para a Escolha dos Conselheiros Tutelares para a **Gestão 2020/2024** acontecerá na **EMEF Ana da Cunha Viana**, localizada na Rua Tenente Penha nº 841, Centro – Boa Esperança do Sul/SP. Horário:- Abertura **8hs** Encerramento **12hs**, a qual haverá 2 (duas) seções de recepção dos votos sendo divididas; **SEÇÃO - 1** (Eleitores A/B/C/D/E/F/G/H/I/J) **SEÇÃO - 2** (K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/X/Z/W/Y). Após o encerramento da eleição as urnas serão abertas na própria unidade escolar.

SEÇÃO - 1 (Eleitores A/B/C/D/E/F/G/H/I/J)

Presidente:- ANA CRISTINA GONCALVES

1º. Mesário:- AMANDA EDUARDA CLARO TEODORO

2º. Mesário:- MARCIA CRISTINA FABRI

Rua:- *Margarida Correa Veneziano, s/nº - Sala 1 - Jardim Nova Esperança*
CEP 14.930-000 – Boa Esperança do Sul/SP
e-mail:- assistenciasoc@boaesperanca.sp.gov.br
(016) 3326-4029



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA BOA ESPERANCA DO SUL/SP

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Lei Municipal n. 304 de 21/11/1997

Lei Municipal n. 881 de 08/12/2015

Resolução CMDCA 05/2019 de 06/03/2019

Resolução CMDCA 06/2019 de 06/03/2019

Resolução CMDCA 07/2019 de 09/04/2019

Lei Federal nº 13.824, de 2019

SEÇÃO - 2 (Eleitores K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/X/Z/W/Y)

Presidente:- MILENA CAROLINA RIZZO

1º. Mesário:- ROSANA CRISTINA DA CUNHA

2º. Mesário:- EDILZE CRISTINA BRAGA FONTES

AUXILIARES

1º:- ANDRE PASSOS

2º:- IZABEL MONTESINO

3º:- MARCO ANTONIO RODRIGUES

4º:- ROMILDO DO CARMO GOMES

MESA DE APURAÇÃO

Presidente:- Magda Buzutti Sobrinho Vollett

1º. Mesário:- MILENA CAROLINA RIZZO

2º. Mesário:- ANA CRISTINA GONCALVES

3º Mesário:- AMANDA EDUARDA CLARO TEODORO

Artigo 1º:- Torna pública a convocação dos colaboradores relacionados acima para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Boa Esperança do Sul, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º. No dia da eleição, os colaboradores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

Rua:- Margarida Correa Veneziano, s/nº- Sala 1 - Jardim Nova Esperança
CEP 14.930-000 – Boa Esperança do Sul/SP
e-mail:- assistenciasoc@boaesperanca.sp.gov.br
(016) 3326-4029



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA BOA ESPERANCA DO SUL/SP**

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Lei Municipal n. 304 de 21/11/1997

Lei Municipal n. 881 de 08/12/2015

Resolução CMDCA 05/2019 de 06/03/2019

Resolução CMDCA 06/2019 de 06/03/2019

Resolução CMDCA 07/2019 de 09/04/2019

Lei Federal nº 13.824, de 2019

Artigo 3º. Após a ciência dos candidatos PUBICA-SE a relação definitiva.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial www.boaesperancadosul.sp.gov.br.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral
Boa Esperança do Sul, 27 de setembro de 2019.

Renata Segnini
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral